

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

EDITAL Nº 12 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**MATRÍCULA DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E
PRODUÇÃO ANIMAL**

2º SEMESTRE DE 2020

PROCESSO: 23222.001417/2020-32

O Diretor Geral do *campus* Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente edital, torna público os **procedimentos para matrícula** no curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal- 2º semestre de 2020 – dos candidatos classificados no processo seletivo de que trata o edital nº 11/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos para matrícula serão regidos por este edital e executados pelo *Campus* Rio Pomba, sendo as informações referentes aos procedimentos publicadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

1.2. A comprovação de renda se fará pertinente para os candidatos que estiverem em condições de empate, no limite das vagas ofertadas. Nesse caso, a comprovação de renda é o critério de desempate, conforme prescrito na Lei 13.184/2015.

1.3. Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.

1.4. A classificação dos candidatos que enviaram a documentação para comprovação de renda, com o objetivo de desempate (Lei 13.184/2015), será divulgada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> de acordo com o cronograma do anexo V.

1.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou por seu representante legal.

1.6. . A convocação dos candidatos da 1ª chamada de classificados será publicada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, no dia **15 de outubro de 2020**.

1.7. O candidato classificado que não enviar a documentação para o e.mail da secretaria de pós-graduação secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br nas datas especificadas neste edital, perderá a vaga.

1.8. Após o término das matrículas da 1ª chamada, se ainda houver vagas, o *campus* divulgará no dia **30 de outubro de 2020** no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

a convocação dos excedentes.

1.9. Em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017) e com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018):

1.10. A comprovação de condição da pessoa negra (preta e parda) ou indígena (PPI) será feita por meio de preenchimento de autodeclaração e enviada pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br na data estabelecida para matrícula.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados para o **curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal** convocados para matrícula deverão enviar cópias dos documentos listados abaixo em formato PDF, entre os dias **20 e 21 de outubro de 2020** para o e-mail: secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br

No assunto do e-mail deverá ser citado o NOME COMPLETO DO CANDIDATO sem abreviações.

As cópias dos documentos enviadas por e-mail devem estar legíveis e serão conferidas quando recebidas as cópias fisicamente, o que poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) entrega presencial das cópias dos documentos e apresentação dos originais para conferência após o retorno das atividades presenciais, até **30 dias** após essa retomada, na Secretaria de pós-graduação do *Campus* Rio Pomba, ou
- b) envio via correio, das cópias dos documentos, que devem ser **autenticadas dos documentos originais**. O envio via correio deverá ser por meio de serviço adicional de **Registro**, para o endereço:

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Secretaria de Pós-graduação
Av. José Sebastião da Paixão, snº - Bairro Lindo Vale
Cep 36.180.000 - Rio Pomba - MG

Os documentos referidos são:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso ou declaração com previsão de colação de grau (condicionada ao envio para o e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br de cópia do atestado de colação de grau no primeiro dia letivo de acordo com calendário acadêmico);

Obs. O candidato deverá enviar para o e-mail da secretaria uma cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado do curso.

- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) tamanho 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os **classificados empatados**, no limite do número de vagas (conforme itens 3 e 4);
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os classificados que concorreram às vagas como **pessoas que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas** (Anexo III);
- Requerimento de matrícula (RA056) constando a assinatura digital do candidato e do orientador, de acordo com modelo disponível em [Requerimento de matrícula - RA056](#)
- Termo de compromisso (RA015) constando a assinatura digital do candidato, de acordo com modelo disponível em [Termo de compromisso - RA015](#)
- Procuração, no caso de o candidato maior de idade se fizer representar por alguém.

Salienta-se que até a conclusão do curso, os documentos deverão ter sido entregues fisicamente, caso contrário não poderá ocorrer a finalização do mesmo e, portanto, a emissão do Diploma não poderá ser realizada.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS CLASSIFICADOS EMPATADOS NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O candidato classificado empatado no limite do número de vagas deverá imprimir e preencher o formulário com as informações sobre a renda familiar mensal bruta, disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> – REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, objeto do Anexo IV.

3.1.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de renda familiar mensal bruta ao formulário e enviá-los pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br na data especificada neste Edital para a matrícula;

3.1.2. Os documentos de que tratam o item 3.1.1 deverão ser enviados com cada página numerada, rubricada pelo candidato ou responsável legal e organizados de acordo com a ordem discriminada no item 4.

3.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá enviar pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br cópias legíveis dos documentos comprobatórios de identificação do grupo familiar e da renda familiar bruta mensal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

4.1.1. O candidato classificado empatado no limite do número de vagas deverá enviar pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br, na data da matrícula especificada neste edital, o Requerimento de Comprovação de Renda preenchido disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, juntamente com os documentos relacionados a seguir, para comprovação de sua condição de cotista e efetivação de sua matrícula.

4.1.2. O não envio da documentação completa especificada neste Edital para o e-mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br implicará no cancelamento da matrícula.

4.1.3. Todas as informações sobre a matrícula e os procedimentos para comprovação de renda estão previstas no Edital de Matrícula disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

4.2. DOCUMENTOS DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) Cópia da carteira de identidade (RG), ou cópia da Certidão de Nascimento para os integrantes menores de 16 anos;
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos integrantes maiores de 16 anos, constando as seguintes páginas:
 - b.1. Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
 - b.2. Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;
 - b.3. Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco; ou
 - b.4. No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 16 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura.

4.3. DOCUMENTOS PARA A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

I. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Cópia dos contracheques dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**; ou
- b) Cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

II. PARA TRABALHADORES RURAIS (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTRAS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal), ou Declaração emitida por sindicato de filiação, informando que exerce atividade rural, informando o tipo de atividade e a renda média mensal para os meses de **junho, julho e agosto de 2020**; ou
- b) Cópias legíveis de notas fiscais de vendas vinculadas às atividades produtivas/comercializadas no último mês;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

III. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, disponível no sítio eletrônico <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-depagamento-de-beneficio/> – link “Extrato de pagamentos de benefícios”, referente à Aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, ou retirado em qualquer agência do INSS;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

IV. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de **junho, julho e agosto de 2020**, ou;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

V. PARA MICROEMPRESÁRIOS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de **junho, julho e agosto de 2020**; ou
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), **exercício 2021, ano-calendário 2020**;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

VI. PARA TRABALHADORES INFORMAIS (SEM CARTEIRA ASSINADA, SEM REGISTRO, TRABALHOS INFORMAIS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> – DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal);
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

VII. PARA PESSOAS QUE NÃO EXERCEM NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

- a) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada esporádica, atestada por 03 testemunhas (não parentes) O formulário está disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

VIII. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018), a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a matrícula no curso de Mestrado Profissional em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

Nutrição e Produção Animal, cabendo ao candidato acompanhá-los.

5.3 Perderá a vaga no curso de pós-graduação *stricto sensu* o candidato aprovado que não enviar a documentação pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

5.4 O site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> é o meio de comunicação oficial de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes.

Rio Pomba, 13 de outubro de 2020.

João Batista Lúcio Corrêa
Diretor do *campus Rio Pomba*
Portaria nº 558, de 17/05/2017 – DOU 18/05/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2020/II, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba,
afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade
desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais nos termos da legislação em vigor.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2020/II, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

ANEXO III

MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (De candidato autodeclarado, preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, CPF nº _____,
inscrito (a) no Processo Seletivo 2020/II, do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que participei deste
Processo através da reserva de vagas para o grupo _____ e, por isso, declaro que
sou

- () preto
() pardo
() indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura dos pais ou responsável, no caso de candidato menor de idade



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Campus:..... Curso:..... Turno:.....
Nome do Candidato: Endereço:..... Tel./Cel:.....

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE VOCÊ)

Para preencher a coluna referente a situação de trabalho consulte a legenda, para lançar o código correspondente a cada situação.

Para preencher as colunas referentes às rendas brutas mensais informar o valor sem deduções ou descontos.

Membros da família (primeiro nome)	Idade (anos)	Parentesco (em relação ao candidato)	Profissão	Situação de trabalho (ver legenda)	Renda bruta do mês de	Renda bruta do mês de	Renda bruta do mês de	Renda média mensal (Não preencher)	Legenda	Código
					2020	2020	2020			
									· Não trabalha.....	01
									· Desempregado.....	02
									· Trabalha com carteira assinada	03
									· Servidor público.....	04
									· Trabalha com atividade rural.....	05
									· Aposentado.....	06
									· Pensionista.....	07
									· Aposentado e pensionista.....	08
									· Recebe auxílio doença ou seguro acidente.....	09
									· Trabalha como autônomo ou profissional liberal.....	10
									· Empresário/Microempresário.....	11
									· Trabalha na economia informal(bico).....	12

OUTRAS RENDAS:

- 1) Rendimentos de aluguel (is) ou arrendamento de bens móveis e imóvel (is) R\$ _____
- 2) Pensão alimentícia.....R\$ _____
- 3) Ajuda de terceiros..... R\$ _____
- 4) Benefício social: BPC da LOAS..... R\$ _____
- 5) Outra. Qual? R\$ _____

Número total de pessoas da família (que residem na mesma casa e vivem da mesma renda familiar, incluindo o candidato classificado): _____

Total da renda familiar bruta mensal (soma de todos os rendimentos da família) **(Não preencher)**R\$ _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos que as informações prestadas correspondem à realidade. Declaramos ainda que estamos cientes que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro,

Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato classificado

Assinatura do pai ou responsável

Anexo V

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MATRÍCULA 1ª CHAMADA: CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA E PPI

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos classificados no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	15/10/2020
Envio da documentação para o e-mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br para que a matrícula seja efetuada pela secretaria de pós-graduação do campus	20 e 21/10//2020
Envio da documentação para comprovação de renda pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br (classificados empatados)	20 a 21/10/2020
Resultado provisório da comprovação de renda (classificados empatados)	23/10/2020
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda por meio do envio da documentação pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br (classificados empatados)	26 e 27/10/2020
Resultado do recurso e resultado definitivo da matrícula	29/10/2020

CRONOGRAMA 2ª CHAMADA: EXCEDENTES AMPLA CONCORRÊNCIA E PPI

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos excedentes no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	30/10/2020
Envio da documentação para o e-mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br para que a matrícula seja efetuada pela secretaria de pós-graduação do campus	03 e 04/11 /2020
Envio de documentação para comprovação de renda pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br (classificados empatados)	03 e 04/11 /2020
Resultado provisório da comprovação de renda (classificados empatados)	10/11/2020
Interposição de recurso contra o resultado da comprovação de renda por meio do envio da documentação pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br (classificados empatados)	11 e 12/11/2020
Resultado do recurso e resultado definitivo da matrícula	17/11/2020